

COMUNICADO Nº 011/2022 -JUR/FENAPEF

Julgamento do tema de Repercussão Geral n. 1.019 pelo STF.

Senhores Presidentes,

Em atenção a mensagens que têm sido discutidas em grupos de colegas, a Fenapef vem prestar esclarecimentos sobre o julgamento do tema de Repercussão Geral n. 1.019 pelo STF (da qual a Federação foi aceita como amicus curiae), que trata dos institutos de integralidade e paridade nas aposentadorias de servidores cuja função seja de atividade de risco, como é o caso dos policiais federais.

Inicialmente, cumpre destacar que o STF já se pronunciou acerca da necessidade de cumprimento das regras de transição das Emendas Constitucionais n. 41/2003 e 47/2005, entendendo ser obrigatório ao servidor que entrou na carreira até 31/12/2003 o atendimento dos requisitos de uma ou de outra para gozar de aposentadoria com integralidade e paridade.

Ocorre que o julgamento do Supremo se deu em um contexto sem a existência da Emenda Constitucional n. 103/2019. A Fenapef entende, com chancela do parecer vinculante nº JL-04 da AGU, que a mais recente Reforma da Previdência garante a todos os policiais federais não optantes pelo regime de previdência complementar e que ingressaram na carreira até 12/11/2019 o direito de aposentadoria com integralidade e paridade.

O tema 1019, citado anteriormente, é nova oportunidade para que o STF se manifeste sobre a questão, mas há nuances que são costumeiramente ignoradas. O processo se iniciou ainda em 2018, sem a influência da EC n. 103/2019. É possível que o escopo do julgamento se mantenha num contexto que ainda não abarque a mais recente norma constitucional.

Ainda que a decisão do STF desborde para a análise da regra contida na nova reforma, diferentemente do posicionamento levantado por alguns intérpretes, a Federação mantém a lógica de que a previsão constitucional de que os policiais federais devem ser aposentados conforme o regramento da Lei Complementar n. 51/1985 reforça a posição oficial da União.







Não se pode, contudo, prever o resultado e a interpretação dos Ministros. De outro lado, também não há elementos que subsidiem a interpretação negativa apresentada. A Fenapef garante que todos os esforços serão empreendidos, como sempre são, para garantir a paridade e a integralidade, bem como as melhores condições para os policiais federais.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2022.

FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI

Diretor Jurídico

